



PROJETO DE LEI Nº 77/16

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 108 – denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.145.894,19 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 06 de junho de 2016..


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 631/16
Ibitinga, 06 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei nº 77/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premiado pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Decorre que, o programa 0105 – Fundo de Assistência Social – sofreu um acréscimo de R\$ 3.000,00 que é proveniente de anulação do mesmo valor do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, para aquisição de materiais de consumo para a assistência social do município.

Da mesma forma deu-se o acréscimo de R\$ 2.145.894,19 do programa denominado Serviços de Utilidade Pública originaria de convenio com o Governo do Estado de São Paulo e destinado á construção de rampa de acessos e do bosque municipal. Já o Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos teve seu valor acrescido de R\$ 147.815,69 destinados ao recapeamento asfáltico de varias ruas da cidade.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Publica especialmente convocada para esse fim,.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

